HABEAS CORPUS Nº 570.314 - MG (2020/0078883-9)

RELATOR	**:**	**MINISTRO FELIX FISCHER**
IMPETRANTE	:	WANDERSON BORGES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	WANDERSON BORGES DE OLIVEIRA - MG121106
IMPETRADO	:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PACIENTE	:	GUSTAVO LIMA DE MOURA (PRESO)
PACIENTE	:	LUIZ CARLOS DOS SANTOS LIMEIRA (PRESO)
INTERES.	:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECISÃO

Trata-se de pedido liminar deduzido em sede de **habeas corpus** impetrado em favor de GUSTAVO LIMA DE MOURA e LUIZ CARLOS DOS SANTOS LIMEIRA, contra v. acórdão prolatado pelo eg. Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Depreende-se dos autos que os ora pacientes encontram-se presos preventivamente pela prática, **em tese**, do delito de roubo majorado, por duas vezes.

Postula o impetrante, no presente **writ**, em linhas gerais, a revogação da prisão preventiva decretada em desfavor do paciente, em razão da alegada ausência de fundamentação idônea para a sua segregação cautelar, sustentando, ainda, a extemporaneidade do decreto prisisonal.

É o breve relatório.

Decido.

Decido.

A análise dos autos, nos limites da cognição **in limine**, não permite a constatação de indícios suficientes para a configuração do **fumus boni iuris**, não restando configurada, **de plano**, a flagrante ilegalidade a ensejar o deferimento da medida de urgência, até mesmo porque as alegações contidas no bojo da inicial do **mandamus** demandam cognição exauriente do processo, possível tão somente após as informações a serem prestadas pela autoridade apontada como coatora e o oferecimento do parecer do Ministério Público Federal.

Edição nº 2883 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 02 de Abril de 2020 Publicação: Sexta-feira, 03 de Abril de 2020
Código de Controle do Documento: E279488D-EE36-43B0-944E-2A81A577D26C

Denego, pois, a liminar.

Solicitem-se, **com urgência e via telegrama**, informações atualizadas e pormenorizadas ao d. juízo de primeiro grau, bem como ao eg. Tribunal de origem.

Após, vista dos autos ao d. Ministério Público Federal.

P. e I.

Brasília (DF), 1º de abril de 2020.

Ministro Felix Fischer

Relator

Edição nº 2883 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 02 de Abril de 2020 Publicação: Sexta-feira, 03 de Abril de 2020
Código de Controle do Documento: E279488D-EE36-43B0-944E-2A81A577D26C